

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2004

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

Considerando o que preceituam o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003; o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/98; o art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; e o art. 65, VIII, da Lei Complementar nº 35/79;

Considerando, também, todas as informações contidas no PA. 535/2004;

RESOLVE, por unanimidade, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 064/2004):

“Considerar e apreciar o pedido de aposentadoria voluntária do Exmo. Sr. **EDUARDO NAZARENO FARINHA LOPES**, Juiz do Trabalho Substituto, que em seu demonstrativo de Tempo de Serviço/Contribuição conta com 38 (trinta e oito) anos, 01 (um) mês, e 19 (dezenove) dias, que, acrescidos dos 17% (dezessete por cento) assegurados aos magistrados pelo art. 8º, 3º, inciso III, da EC nº 20/98, perfazem um total de **43 (quarenta e três) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias**, sendo-lhe conferido, ainda, o direito de perceber 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 27/julho/2004.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto